



NOTA TÉCNICA nº 22/2022 DIAF/SPS/SES/SC

**Assunto:** Padronização das rotinas e das atividades desempenhadas nas Regionais de Saúde e nas Unidades de Distribuição de Medicamentos Antirretrovirais (UDMs Epidemio) relacionadas ao programa HIV/AIDS.

Considerando a Lei nº 8.080, de 15 de abril de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 14.289, de 03 de janeiro de 2022, que torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos casos que estabelece; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975;

Considerando o Decreto Federal nº 85.878, de 07 de abril de 1981, que estabelece normas para a execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, dispondo sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, em especial atenção ao Art. 12 do decreto, que assegura ao paciente da rede SUS a continuidade do cuidado em saúde, em todas as suas modalidades, nos serviços, hospitais e em outras unidades integrantes da rede de atenção da respectiva região;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta e institui os Serviços de atenção às DST/HIV/AIDS, definindo suas modalidades, classificação,

DIAF/GETEC





organização das estruturas e o funcionamento das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) Antirretrovirais;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS;

Considerando a Deliberação 184/CIB/2022, de 24 de agosto de 2021, que aprovou a composição das macrorregiões de Saúde de Santa Catarina para o processo de Planejamento Regional Integrado, seguindo o conceito de regionalização, e também, definiu a configuração e denominação das 17 Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Nota Técnica nº 284/2010 UAT/DST-AIDS e Hepatites Virais/SVS/MS, de 08 de outubro de 2010, que reúne recomendações para a terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV sobre profilaxia pós exposição sexual, ocupacional e planejamento da reprodução;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 4/DIAF/DIVE/DLOG/SES, de 3 de dezembro de 2015, que define as condutas referentes à gestão e ao fluxo de estoques de antirretrovirais (ARV) na rede (HIV/AIDS) de Santa Catarina;

Considerando o Ofício Circular nº 115/2016, de 24 de junho de 2016, que aponta a terapia antirretroviral como alternativa chave para o tratamento e prevenção da AIDS, considerando a exposição ao vírus uma situação de emergência médica e trata das co-responsabilidades dos serviços de saúde que possuem ou recebem antirretrovirais;

Considerando o Ofício Circular nº 014/2022, de 04 de março de 2022, que determinou a utilização da referência Regional de Saúde, com seus municípios de abrangência;

Considerando o Ofício Circular nº 0071/2022/DIVE, de 27 de junho de 2022, que certifica a mudança da configuração das 17 Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina;

### **Informamos:**

O programa HIV/AIDS, pertencente ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e possui como um de seus alicerces, a assistência de qualidade aos portadores da imunodeficiência humana adquirida.

Um dos principais meios de frear o avanço da transmissão do vírus HIV, é possibilitar o acesso em até 72 hs às Profilaxias Pós Exposição ao HIV (PEPs) às pessoas reconhecidas como pacientes em risco, além de permitir que as equipes multiprofissionais engajadas no programa estejam cercadas de conhecimento e tenham os medicamentos à disposição em casos de atendimento emergencial.

DIAF/GETEC





Os medicamentos antirretrovirais (ARVs) são fornecidos ao estado de Santa Catarina pelo Ministério da Saúde (MS), de acordo com a programação estadual realizada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF/SES/SC).

Estes medicamentos estão sob gestão de um sistema de informação nacional, o SICLOM-HIV - Sistema de Controle Logístico de Medicamentos, o qual deverá ser operado pelos farmacêuticos e técnicos auxiliares, quando necessário.

A padronização das atribuições desempenhadas no programa HIV/AIDS em todas as Regionais de Saúde de Santa Catarina, no que tange aos medicamentos antirretrovirais, é uma realidade que necessita ser aplicada com celeridade.

O objetivo da padronização é a implantação dos serviços de assistência relacionados ao programa HIV/AIDS, conectados ao sistema SICLOM-HIV, em todas as Regionais de Saúde do estado de Santa Catarina. A programação logística ascendente tem seus dados registrados em sistema de inteira responsabilidade das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Antirretrovirais (UDMs) com a validação de saldos existentes e das informações prestadas para manter o abastecimento.

Ressaltamos a necessidade da **implantação das UDMs Epidemio para os adequados registros das dispensações de PEP em hospitais, maternidades e pronto atendimentos, com a finalidade de agilizar atendimentos emergenciais sem a necessidade de deslocamento de repetição em caso de sobreaviso.** A função da UDM Epidemio versa em atender reposições de medicamentos nos municípios, realizar pedidos de ressurgimento informados à Coordenação Estadual de acordo com a rotina pré estabelecida, além de fechamentos de mapa, boletins, controle de estoque e validade dos lotes, dentre outras.

É importante salientar que a organização do estoque na UDM Epidemio (Regional de Saúde) e nos pontos estratégicos elencados, são conduzidos e analisados pelos farmacêuticos que atuam no CESA. **As unidades passarão a utilizar o sistema SICLOM-HIV no modo Operacional para atendimento aos pacientes elegíveis para PEP e o SICLOM-HIV modo Gerencial para a realização de ressurgimento dos medicamentos solicitados à Coordenação Estadual.**

Para o aperfeiçoamento das atividades que serão iniciadas, o MS, juntamente ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), em parceria com a equipe responsável pelo SICLOM-HIV, irão ofertar uma capacitação *on-line* aos profissionais envolvidos no novo processo. **A capacitação está agendada para os dias 06 e 08 de setembro de 2022, no período vespertino com início às 14:00h (horário de Brasília), sendo a presença necessária em ambos os dias.**

**As Regionais de Saúde de Lages, Concórdia, Joaçaba e Chapecó, que atualmente possuem o SICLOM-HIV operando nos dois modos, e as Regionais de São Miguel do Oeste e Xanxerê que estão em processo de finalização da implantação, também deverão participar das capacitações.**

Adicionalmente, informamos que **serão criadas onze novas Unidades Regionais no SICLOM-HIV para operar nos dois módulos incluindo as Regionais de Jaraguá do Sul,**

DIAF/GETEC





Joinville, Mafra, Araranguá, Itajaí, Rio do Sul, Blumenau, Criciúma, São José, Tubarão e Videira.

Esclarecemos que para a realização do cadastro no SICLOM-HIV, as Regionais de Saúde devem enviar ao contato [logisticademedicamentos@saude.sc.gov.br](mailto:logisticademedicamentos@saude.sc.gov.br), até o dia 13/09/2022, os dados para o preenchimento dos quadros abaixo:

Cadastro de Regional	
Vinculação - Coordenação:	Coordenação Estadual ▼
*Nome da Instituição:	
Status	<input checked="" type="radio"/> Ativo <input type="radio"/> Inativo
*Endereço:	
*Bairro:	
*Município:	
*CEP:	
*Telefone 1:	
Telefone 2:	
fax:	
*E-mail (1):	
E-mail (2):	
*Responsável:	
*Horário de Funcionamento:	De _____ às _____
*CNPJ:	99.999.999/9999-99

Cadastro de logins	
CPF:	
*Nome Completo	&
*Sexo	<input checked="" type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino
*Status	<input checked="" type="radio"/> Ativo <input type="radio"/> Inativo
*Login:	
*Senha:	•
*Confirmação de senha :	•
*e-mail	
<input type="button" value="GRAVAR"/>	<input type="button" value="VOLTAR"/>

\* Campos Obrigatórios

### Sobre a gestão dos medicamentos na UDM Epidemio:

Algumas rotinas são aplicadas ao sistema exigindo atenção para garantir a fluidez no ressuprimento mensal dos estoques. Entre o primeiro e o segundo dia útil de cada mês devem ser fechados o mapa e o boletim no sistema SICLOM-HIV. Por sua vez, após a conclusão dos fechamentos de mapa e boletim, deverá ser registrado o pedido dos medicamentos dentro do prazo estipulado pela Coordenação Estadual. Essa tarefa deve ser cumprida para garantir a pontualidade logística.

A conferência dos medicamentos deve ser realizada após o recebimento dos mesmos. A entrada e as dispensações dos medicamentos no sistema deverão ser realizadas pelo registro dos

DIAF/GETEC





formulários e no ato, sempre que possível, para evitar equívocos e erros de estoque. Os medicamentos (PEP) estarão sob a regência da Regional que contará com a funcionalidade do modo operacional no SICLOM-HIV para dispensa. **Não será aplicado o atendimento regular de pacientes cadastrados que retiram antirretroviral mensalmente, ou seja, será apenas para atendimentos de profilaxia sendo denominado a ela o nome de UDM Epidemio.**

As PEP - Profilaxia Pós Exposição, estrategicamente ficarão distribuídas em centros de saúde com atendimento emergencial e 24h assim como os hospitais e maternidades conveniados a rede SUS em municípios que não operam com Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs), além do armário de sobreaviso, dentro da Regional. Desta forma, será necessário que os profissionais responsáveis pela UDM Epidemio, fiquem atentos aos saldos de medicamentos existentes em seus mapas para evitar perdas por vencimento e erros de registros no SICLOM-HIV, mantendo o mapeamento e as reposições sempre atualizadas.

Levando em consideração a **importância** e a necessidade legal do profissional farmacêutico frente aos serviços pertinentes conforme legislação vigente, cabe a este no momento da dispensação dos medicamentos, observar os aspectos técnicos dos receituários, mantendo o sigilo das informações, tendo como premissa o **uso racional de medicamentos e a segurança do paciente**.

Reforçamos a importância de manutenção das rotinas que abrangem o funcionamento da UDM para a garantia da devida assistência aos pacientes.

#### **Atribuições no programa HIV/AIDS:**

Serão necessários o cumprimento das seguintes atividades:

1. Receber os medicamentos da empresa responsável pela logística estadual;
2. Conferir os medicamentos com a guia de remessa: lote, validade, quantidade, condições físicas. Informar eventuais divergências ao almoxarifado da SES através do e-mail: **[almoxarifadodiaf@saude.sc.gov.br](mailto:almoxarifadodiaf@saude.sc.gov.br)** em até 48 horas após o recebimento;
3. Armazenar os medicamentos em temperatura adequada até que a distribuição seja realizada aos municípios, o mais rápido possível;
4. Manter um estoque estratégico (mínimo), devem realizar o controle de estoque e armazenar os medicamentos em temperatura adequada e atender às solicitações em caso de sobreaviso;
5. As UDAFs devem encaminhar aos municípios os documentos técnicos encaminhados pela DIAF;
6. Realizar supervisão e monitoramento junto aos municípios;
7. Cabe à UDAF informar as UDMs, quando os volumes estiverem disponíveis para serem retirados (de preferência 1 a 2 dias após a chegada do pedido).

O estoque em posse da UDAF, deverá ser utilizado somente em caso específico, quando se esgotarem os estoques no hospital de referência.

Quanto ao sobreaviso, a UDVE ou a UDAF deverá ser acionada para ter acesso aos medicamentos de demanda urgente para o atendimento de situações específicas.

DIAF/GETEC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Os cuidados no combate ao HIV são de competência multiprofissional. Caso sejam necessários demais esclarecimentos, a equipe técnica da DIAF está à disposição no contato: [logisticademedicamentos@saude.sc.gov.br](mailto:logisticademedicamentos@saude.sc.gov.br) ou pelo telefone: (48) 3665-4525.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Andréia Rosa Borges**

Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

**Adriana Heberle**

Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/GETEC





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2TQ02P6G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANA HEBERLE** (CPF: 534.XXX.319-XX) em 01/09/2022 às 18:48:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDREIA ROSA BORGES** (CPF: 987.XXX.959-XX) em 01/09/2022 às 18:57:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2022 - 18:01:07 e válido até 25/04/2122 - 18:01:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDY4NTVfNjkzN18yMDIyXzJUUTAyUDZH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00006855/2022** e o código **2TQ02P6G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.